

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 677/2022 – Recurso Administrativo, ROP 12/2022, item 3.3.7.2, de 7/7/2022, informo:

Relatora: Cristiane Rose Jourdan Gomes

Recorrente: Cifal Comercial de Tabacos Ltda.

CNPJ: 20.024.291/0001-65

Processo: 25069.649312/2015-31

Expediente: 2972477/21-9

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2020](#), realizada em 6/5/2020, item 2.2.17. [Aresto nº 1.364](#), publicado no DOU nº 93, de 18/5/2020.

- [SJO nº 3/2022](#), realizada em 9/2/2022, item 3.2.06

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto da relatora – [Voto nº 220/2022/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/07/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1968685** e o código CRC **2C0D416A**.